

respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Rodrigues (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº76/1944
ANEXO AO CONTRATO Nº76/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa de Transporte Alternativo do Araripe Ltda - COOTRAPE. COOPERATIVADO(A): **ANTÔNIO BATISTA CORDEIRO**. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Antônio Batista Cordeiro na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Antônio Batista Cordeiro (Cooperativado), Romério Francisco dos Passos (Presidente da Cootrape) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.**

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/1946
ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará de Itapipoca - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): **CARLOS JOABE DE SOUSA**. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado José Giovane Barbosa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Joabe de Sousa (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.**

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/1947
ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará de Itapipoca - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): **RAFAEL GARCIA MOREIRA**. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado Sebastião Cláudio da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Rafael Garcia Moreira (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.**

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº16/1948
ANEXO AO CONTRATO Nº16/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa de Transportes Alternativos & Similares de Forquilha - COOPFORNORTE. COOPERATIVADO(A): **FABRÍCIO MARQUES DE SOUSA**. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.1, em substituição ao cooperado João Batista Angelo Martins. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Fabrício Marques de Sousa (Cooperativado), Antônio José Lima (Presidente da Coopformorte) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.**

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1949
ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa dos Profissionais Proprietários de Transporte Rodoviário Intermunicipal Regular Complementar de Passageiros do Estado do Ceará Ltda - COOPITRACE. COOPERATIVADO(A): **ANTÔNIO FERREIRA VIANA FILHO**. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.6, em substituição ao cooperado Francisco de Assis Souza Reis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Antônio Ferreira Viana Filho (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.**

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº110/2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a importância de publicar e divulgar amplamente a Política de Comunicação da CGE no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a relevância do assunto e o aperfeiçoamento da comunicação institucional para fins de certificações e melhorias de processos da CGE; CONSIDERANDO que a presente Política foi aprovada na 216ª Reunião do Comitê Executivo da CGE, publicada no Sistema de Gestão da Qualidade da CGE, com vigência desde o dia 11 de julho de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar a Política de Comunicação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), estabelecendo as diretrizes, os objetivos, as atribuições e responsabilidades e a abrangência relacionadas à comunicação institucional.

Art. 2º - A Política de Comunicação da CGE será implementada para realizar uma comunicação estratégica e cidadã, promovendo uma comunicação institucional eficaz e eficiente com os processos de comunicação interna (servidores e colaboradores) e de comunicação externa com a sociedade (público



em geral).

Art. 3º - A presente Política está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

I - Lei Estadual nº 18.246/2022, institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Estado do Ceará;

II - Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º - A Política de Comunicação da CGE é constituída pelas seguintes diretrizes:

I - Estabelece como diretriz fundamental a utilização de Linguagem Simples, técnica de redação aplicada para tornar a comunicação mais clara, inclusiva e acessível;

II - Qualidade da informação para manter a credibilidade e confiabilidade das informações comunicadas pela CGE;

III - Utilização adequada da marca de governo e identidade visual do governo do Estado;

IV - Utilização pela Assessoria de Comunicação da CGE do manual de redação e releases para as assessorias de imprensa do governo do Ceará.

Art. 5º - Os objetivos da Política de Comunicação da CGE são os seguintes:

I - Promover uma comunicação cidadã;

II - Definir diretrizes que devem ser adotadas pelos profissionais do órgão na comunicação interna e externa;

III - Estabelecer uma comunicação compreensível e clara em todos os formatos, seja escrito ou audiovisual, e canais de comunicação, físicos ou digitais;

IV - Buscar a padronização da linguagem visual e escrita da instituição.

Art. 6º - A implementação da Política de Comunicação da CGE gera responsabilidades compartilhadas e recíprocas desde a Direção e Gestão Superior, gestores de todos os níveis e servidores e colaboradores.

§ 1º Compete à Direção Superior e à Gerência Superior aprovar e monitorar a presente Política.

§ 2º Compete à Assessoria de Comunicação da CGE:

I - Implementar a presente Política no âmbito da CGE;

II - Disseminar a presente Política no âmbito da CGE;

III - Disponibilizar material para a utilização adequada da marca de governo e identidade visual do governo do estado;

IV - revisar, periodicamente, a presente Política, objetivando o seu aperfeiçoamento.

§ 3º Compete aos servidores e colaboradores:

I - conhecer e fazer cumprir as orientações estabelecidas nesta Política.

Art. 7º - A Política de Comunicação da CGE abrange os servidores e colaboradores que integram o órgão.

Art. 8º - Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº112/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 31 de agosto de 2023, a fim de participar do evento do Planejamento Estratégico da CGE e da IV Reunião da Rede de Ouvidores, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.254.20194.10.339014.1.5009100000.0-2759. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: **RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa** para SUBESTAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220001 - CEE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 115.343,97 cento e quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos pagos em crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (751856) 69100001.12.122.2113126 3.03.449039.1.5009100000.0 (1461202) 69100001.12.122.21131263.03.449039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Contratante e FRANCISCA MORGANA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Contratada.

Marilce Stenia Ribeiro Macêdo

COORDENADORA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: com sede na Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu art. 57, inciso II, na Lei nº 12.506/2011 e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses**, a contar de 02/09/2023 a 01/09/2024, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência.; IX - VALOR GLOBAL: Por este instrumento e para esta renovação, informa-se que o valor mensal do contrato passou de R\$ 760.764,57 (Setecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 751.561,99 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor contratual global o somatório de R\$ 9.018.743,88 (Nove milhões, dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 02/09/2023 e término em 01/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, resguardado o direito do contratado à repactuação/2023.; XII - DATA: 8 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Especial da Vice-Governadora e Francisco Evandro Lima Pereira - Central de Tereceirização de Serviços EIRELI .

João Marcos de Abreu Teixeira

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: com sede na Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu art. 57, inciso II, na Lei nº 12.506/2011 e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses**, a contar de 02/09/2023 a 01/09/2024, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência.; IX - VALOR GLOBAL: Por este